

01024



Anexo 70.1 - CMC: Aviso n.º 3122/2013, DR 2.ª série, n.º 44, 4 de março; Edital n.º 96/2013; publicações em Jornais diários e semanal

aos mesmos métodos de seleção que os restantes candidatos e indicados nos n.ºs 8.2.1 e 8.2.2 do presente Aviso.

8.1.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período de três anos, 2009 a 2011), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 3.1 do presente Aviso, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

8.1.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.1.4 — Classificação final dos candidatos abrangidos pelo n.º 8.1 do presente Aviso:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC 75\% + EAC 25\%$ .

8.2 — Aos restantes candidatos, abrangidos pelo n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão aplicados os métodos de seleção seguintes:

8.2.1 — Prova de conhecimentos prática, de realização individual, terá a duração de 30 minutos, sendo subordinada ao seguinte programa:

Ref.º A: operar uma viatura de recolha de contentores Molok, equipada com grua, e efetuar a recolha de Molok, incluindo retirar a tampa e colocar o saco descartável, com o auxílio de um assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

São considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa (10 %); qualidade de realização (30 %); grau de conhecimentos técnicos demonstrados (40 %); destreza na execução (20 %).

Ref.º B: recolha de um contentor e varredura urbana manual e ou com recurso a soprador.

São considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa (30 %); qualidade de realização (40 %); celeridade na execução (20 %); orientação para a segurança (10 %).

8.2.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 3.1 do Aviso).

8.2.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.2.4 — Classificação final dos candidatos abrangidos pelo 8.2 do presente Aviso:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PC 75\% + AP 25\%$ .

8.3 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Critérios de desempate: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04. Subsistindo o empate, terá preferência na ordenação final o candidato com menor idade.

9 — Ref.º A e B: A publicitação dos resultados obtidos no primeiro método de seleção a aplicar (PC e AC) é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)).

10 — Ref.º A e B: Notificação dos candidatos/publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, com indicação do ato da respetiva homologação, é afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica

do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* contendo esta informação.

11 — Júri do procedimento concursal: Ref.º A e B:

Presidente: Cláudia Patrícia Adriano Marques Videira, chefe da Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Manuel João Soares Pica, encarregado geral operacional, que substituirá a presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, técnica superior;

Vogais suplentes: Maria de Fátima Cortes Pinheiro da Silva, técnica superior, e João António Marques Bento, encarregado operacional.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Jorge Pulido Valente*

306769199

CÂMARA MUNICIPAL

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

2013

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 3121/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Samora Correia

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 20 de dezembro de 2012, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º e do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Samora Correia.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana de Samora Correia são: a Sul pela Avenida "O Século" e limite de propriedades das Ruas da Liberdade e Quinta dos Gatos, a Este pela Rua Fonte do Concelho, e pelas propriedades da Rua do Pombalinho/ Rua do Povo Livre/ Largo João Fernandes Pratas e Rua Clara Passos Esteves, a Oeste pela Rua Popular, Rua Aquilino Ribeiro e Alameda do Rio Almansor e a Norte pela Rua Quinta dos Gatos, Rua do Parque Ribeirinho, Rua Rio Almansor e limite das propriedades da Rua do Povo Livre.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)).

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

206781315

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 3122/2013

Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0e> no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5



de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sita no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: [dpq@cm-cascais.pt](mailto:dpq@cm-cascais.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

206784864

## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Aviso n.º 3123/2013

Torna-se público que, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em reunião ordinária de 28 de janeiro de 2012, deliberou dar início ao período de discussão pública do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas de Condeixa-a-Nova, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O documento encontra-se disponível na Divisão de Planeamento Urbanístico, sito no Edifício do Pólo II do Paços do Município — Rua Lopo Vaz, n.º 29, em Condeixa-a-Nova, durante os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, bem como no site do município em: [www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt).

Durante o período indicado, qualquer interessado poderá formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, podendo ser remetidas por correio convencional — Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, ou por correio eletrónico para o endereço [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Integrado de Atendimento do Município de Condeixa-a-Nova, entre as 8.30 horas e as 16.00 horas.

28 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*

306754934

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

### Aviso n.º 3124/2013

#### Alteração transitória do regulamento das taxas do município de Ferreira do Zêzere

Considerando que, a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, consagra na alínea c) do artigo 10.º e no artigo 15.º, as regras e princípios que devem nortear a criação de taxas e outras receitas nas Autarquias Locais, e considerando ainda, o regime legal definido pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o “Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais”, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, que acarreta um acréscimo de responsabilização às Autarquias Locais, no sentido de exigir, na definição das taxas e seus montantes, a fundamentação não apenas de Direito, mas também, económica e financeira do valor atribuído, indicando as fórmulas de cálculo, os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela Autarquia.

Tendo como premissa o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, no respeito pela prossecução do interesse público local, a criação de taxas locais visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental, pelo que o seu valor deve corresponder ao custo conjugado com o benefício.

Considerando que atendendo à natureza de direito público da pessoa coletiva “Município”, não poderá deixar de funcionar como critério definidor do valor final da taxa o “custo social suportado pelo Município”, tratando-se, afinal, de reconhecer que determinadas atividades, por serem estratégicas no desenvolvimento do concelho, ou por terem um impacto

positivo no equilíbrio socioeconómico de Ferreira do Zêzere, merecem que o Município assumira parte do custo total de determinada taxa.

Considerando que é do conhecimento geral e, em especial, dos diversos serviços públicos e outras entidades que prestam atendimento às famílias e às empresas, a frágil situação económica que presentemente as afeta, face à conjuntura vivenciada no país.

Considerando que neste momento, detém o Município de Ferreira do Zêzere uma excelente oportunidade para reforçar a sua atenção e empenho na busca de soluções que permitam a construção de uma comunidade progressivamente mais inclusiva e socialmente mais sustentável.

Considerando que a promoção e incentivo à habitação própria e permanente dos jovens e a reabilitação dos prédios por todos os outros municípios, bem como a construção ou reabilitação de edifícios empresariais, promovem o desenvolvimento económico da área do concelho de Ferreira do Zêzere.

Por deliberação do executivo camarário, tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 14 de fevereiro de 2013, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, assente na redução em 50 % de todas as taxas urbanísticas, a vigorar da data da aprovação do presente pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere até ao término do ano de 2013, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, fundamenta-se tal redução de taxas urbanísticas, na evidência de que reduções claras e significativas na área do urbanismo incentivam a fixação da população e de empresas, criando dinâmicas económicas e financeiras capazes de manter Ferreira do Zêzere na primeira linha do desenvolvimento.

Assim sendo, apresenta-se a presente proposta transitória de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, cuja elaboração se fundamenta no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a qual foi objeto de apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicitada, na 2.ª série do *Diário da República*, através do Edital (extrato) n.º 36/2013, de 9 de janeiro.

O presente projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 22 de fevereiro de 2013, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

#### Artigo 1.º

##### Suspensão do artigo 25.º do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere

1 — Desde a data da aprovação da presente alteração por parte da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere até ao término do ano de 2013, é determinada a suspensão imediata da aplicação do artigo 25.º do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere.

2 — Os efeitos da suspensão enunciada no número anterior iniciam-se à data da aprovação da presente alteração por parte da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere e atingem o seu termo a 31 de dezembro de 2013.

#### Artigo 2.º

##### Aditamento ao Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere

É aditado ao Capítulo I, Secção II, do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere o artigo 25.º-A, que terá a seguinte redação:

#### “Artigo 25.º-A

“Desde a data da aprovação da presente alteração por parte da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere até ao término do ano de 2013, todas as taxas referentes a obras de construção, conservação, reconstrução, alteração ou ampliação, devidas pelas pessoas singulares ou coletivas e outras entidades legalmente equiparadas, que, nos termos da lei, estejam vinculadas ao pagamento da prestação tributária, são reduzidas, automaticamente, em 50 % do seu valor.”

#### Artigo 3.º

##### Disposições finais

1 — A suspensão do artigo 25.º, assim como o aditamento do artigo 25.º-A, produzem os seus efeitos unicamente no período compreendido entre a data da aprovação da presente alteração por parte da

ICMC/2013/3435



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

- 01026



EDITAL N.º 96 /2013

**ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sita no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: [dpq@cm-cascais.pt](mailto:dpq@cm-cascais.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013.

Carlos Carreiras

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 96 / 2013, que antecede no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 07 de Março de 2013

**SFM - DFIS**

*Vicência*

---

**M. VICÊNCIA DIAS**

Fiscal Municipal

Fiscal municipal



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

01027



---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**  
Data 12.03.2013

---

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMARIO:**

“ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL”



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



ICMC/2013/3435

EDITAL N.º 96 /2013

## ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sita no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: [dpc@cm-cascais.pt](mailto:dpc@cm-cascais.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013.

Carlos Carreiras

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 96 / 2013, que antecede no Edifício Municipal Loja Múnicipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 07 de Março de 2013

DFM - DFIS

*Vicência*

M. VICÊNCIA DIAS  
Fiscal Municipal

Fiscal municipal

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Jornal: PÚBLICO

Data: 07 Março de 2013



PÚBLICO, QUI 7 MAR 2013 CLASSIFICADOS 33

celebrado com  
MUNICIPAL DE SANTO TIRESO:  
009 de 1 de outubro e artigo  
da 6 de março do corrente  
s Avis, no mesmo dia 6 de  
objeto a caracterização e o  
construção ou melhoramento  
ativos destinados a divulgar  
no domínio da formação, a  
divos:  
meses:  
tadas pelo Clube Desportivo  
over o progresso das condi-  
Militarismo e Pesca Desportiva;  
a prossegução das referidas  
is, na íntegra, para consulta,  
o, bem como na página ele-

EDITAL N.º 96/2013 | Plano  
de Pormenor do Espaço de  
Reestruturação Urbanística de  
Carcavelos Sul | Alteração dos  
Termos de Referência



Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: [dgq@cm-cascais.pt](mailto:dgq@cm-cascais.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013

Carlos Carreiras

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

CÂMARA MUNICIPAL  
RECEBIMOS  
28 ABR. 2014  
CASCAIS

01029

15  
Classificados  
Quarta-feira | 6 de Março | 2013

### CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo trigésimo segundo dos Estatutos convoca-se a Assembleia Geral Ordinária da Liga dos Amigos do Hospital da Santa Cruz, para reunir no próximo dia 26 de Março de 2013 pelas 18.00h, no Anfiteatro do piso 7, do Hospital da Santa Cruz, em Carnaxide com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação dos Relatórios de Atividades e Contas referentes a 2012
2. Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2013
3. Outros assuntos de interesse geral

A Assembleia reunirá em 2.ª Convocatória 30 minutos após a hora acima indicada se a esta não estiverem presentes metade dos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral  
Rui Manuel Trindade Anjos  
Carnaxide, 4 de Março de 2013

### Comarca da Grande Lisboa - Noroeste

Anúncio - Sintra - Juízo Família e Menores - 4.ª Secção

Processo: 190/12.3T2SINT. Inibição e Limitação ao Exercício Poder Patrimonial. Requerente: José Leigo Mulas, Requerido: Soraia Filipa Garcia Ribeiro e outros(a). Nos autos acima identificados, correm autos em 30 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, c/lando (a) réu(s) Requerido: Soraia Filipa Garcia Ribeiro, estado civil desconhecido, domicílio: Rua da Atalaia, n.º 1, 2.ª Esq., Tavira, 8920-378 Tavira, com última residência conhecida na morada indicada, para no prazo de 10 dias, decorrido o qual seja o dos autos, contestar, querendo, a acção, devendo arrazar testemunhas e requerer outras diligências de prova contribuindo o pedido de tudo como melhor consulti do duplicado da petição inicial que se encontra nesta Secretaria, a disposição do ofitante. Fica advertido de que não é obrigatória a constituição de mandante judicial, salvo na fase de recurso, Sintra, 18-02-2013. Referências: 20069321

O Juiz de Direito  
Dr.ª Teresa Carla Bastos  
M. S. Faria de Brito  
O Oficial de Justiça  
Alina Maria Rauntes Rocha



## NECROLOGIA



### Ana Cristina Marreiros de Jesus

#### Agradecimento

A sua mãe, pai, filha o restante família vêm, por este meio, agradecer a todas as pessoas das suas relações e amizade que assistiram no funeral do seu ente querido ou que, de qualquer outra forma, lhes manifestaram o seu sentimento e pesar,

SERVILUSA 800 204 222

Agência Funerária Coelho Portimão



### Dolorosa da Silva Paulo

"Paula"

O seu amigo António cumpre o dever de mandar rezar missa pelo seu eterno descanso no 30.º dia do seu falecimento amanhã, 7 de Março de 2013, pelas 18 horas, na Igreja de S. João Evangelista, à Rua Barão de Sabrosa. Desde já agradece a todos aqueles que se dignem a assistir a tão piedoso acto.

CASAS DO DOURO - AVEIRO - LISBOA

FAÇÃO - PÉRO PINHEIRO



### Odete da Silva Bastos Cristóvão

FALECEU

A firma "Mármoreos Cristóvão, Lda." participa o falecimento da mãe e avó de seus sócios-gerentes e informa que o funeral se realiza hoje, quarta-feira, dia 6 de Março de 2013, pelas 11.30 horas, antecedido de missa de corpo presente pelas 11 horas, saindo da capela mortuária da igreja de Péro Pinheiro para o cemitério de Montelavar - Sintra.

FUNERÁRIA QUINTINO & SILVA, LDA.  
PÉRO PINHEIRO: 21 962 20 86 • CASCAIS: 21 961 47 24  
WWW.FUNERARIAQUINTINO.COM



### Dr.ª Lia Mendonça

11 ANOS DE PROFUNDA SAUDADE

Seus pais, filha, irmão e restante família participam a todas as pessoas das suas relações e amizade, que hoje, dia 6 de Março de 2013, às 18.30 horas, na Igreja de São Francisco, em Faro, é celebrada missa pelo eterno descanso do seu ente muito querido.




### Dr. Carlos Manuel Guedes de Melo Leitão

#### AGRADECIMENTO

As empresas do Grupo FRIP, Miradouro, Friopesca e Frina vêm, por este único meio, agradecer todas as manifestações de amizade e pesar e às pessoas que participaram no funeral do seu saudoso administrador, Dr. Carlos Manuel Guedes de Melo Leitão.




### Odete da Silva Bastos Cristóvão

FALECEU

Seu marido, filhos, nora, genro, netos, bisneto, irmã, sobrinhos e restante família cumprem o doloroso dever de participar o falecimento do seu ente querido e informam que o funeral se realiza hoje, quarta-feira, dia 6 de Março de 2013, pelas 11.30 horas, antecedido de missa de corpo presente pelas 11 horas, saindo da capela mortuária da igreja de Péro Pinheiro para o cemitério de Montelavar - Sintra. Agradecemos, desde já, a todos quantos se dignem a participar em tão piedoso acto, bem como a todos que, por qualquer outra forma, manifestem o seu pesar.

FUNERÁRIA QUINTINO & SILVA, LDA.  
PÉRO PINHEIRO: 21 962 20 86 • CASCAIS: 21 961 47 24  
WWW.FUNERARIAQUINTINO.COM

### Hermindo João Silveira

Faleceu

Vimos, por este meio, participar o falecimento do Ent. Hermindo João Silveira (Futche). Comunicamos aos amigos e colegas que o velório terá lugar hoje, dia 6 de Março, às 15 horas, e missa amanhã, dia 7 de Março, pelas 11 horas, na Igreja de S. João de Brito, em Alvalade, Lisboa. O funeral realizar-se-á na cidade do Mindelo São Vicente, Cabo Verde, dia 8 de Março, pelas 17 horas.

Família Silveira

Departamento Internacional

### Madalena Moura Rosa | Solicitadora de Execução

#### ANÚNCIO

TRIBUNAL DE TRABALHO DE FARO. PROCESSO: 757/04.0TTFAR-A. ESPÉCIE: Execução de Sentença. EXEQUENTE: MARIA JOSÉ CORREIA VIEGAS, EXECUTADO: JOHN FREDERICK WOODLAND. VALOR: 12.727,64€. N.º Interno PE 14/2006. AGENTE DE EXECUÇÃO: MADALENA MOURA ROSA, Cédula Profissional n.º 1405, com escritório na Rua Ataíde de Oliveira n.º 57 - sala 6, em Faro, Contactos: Telfs: 289 880 555 / 919 109 555 - Fax: 289 880 548 - E-mail: 1405@solicitador.net, FAZ-SE SABER que, nos autos acima indicados, encontra-se designado o dia 20-03-2013 pelas 14h00m no Tribunal do Trabalho de Faro, para a abertura de propostas em carta fechada, que sejam entregues até esse momento, na secretaria do Tribunal, pelos interessados na compra do seguinte bem; IMÓVEL: 1/2 de um prédio misto constituído por terra de pastagem com árvores com a área de 4600m² e uma morada de casas térreas com vários compartimentos destinada a habitação com a área de 90m² e três dependências com a área de 46m², site em Arroiteia, freguesia de Bolqueime, concelho de Loulé, inscrito na respectiva matriz a parte rústica sob o artigo número 5349 e a parte urbana sob o artigo número 2928, descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número 01898/250989, VALOR BASE: 35.000,00 EUROS (trinta e cinco mil euros), sendo 27.500,00€ para a parte urbana e 7.500,00€ para a parte rústica. Será aceite a proposta de melhor preço acima do valor de 24.500,00€, correspondente a 70% do valor base (art.º 889.º n.º 2 do CPC). Os proponentes deverão juntar à sua proposta, da qual deverá constar a sua identificação completa e indicação da respectiva residência, um cheque visado à ordem do Agente de Execução, no montante correspondente a 5% do valor base do bem, ou garantia bancária no mesmo valor (art.º 897.º n.º 1 do C. P. Civil). E fiel depositário o executado, John Frederick Woodland, que deverá mostrar o prédio misto, mediante marcação prévia, residente em Old Village, Largo da Igreja, n.º 14-A em Vilamoura. Nos termos do n.º 5 do art.º 890.º do C.P.C., não se encontra pendente nenhuma oposição à execução e à penhora. Para constar se lavrou o presente anúncio.

A Agente de Execução - Madalena Moura Rosa

### EDITAL N.º 96/2013

#### Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul | Alteração dos Termos de Referência

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações. A proposta está disponível para consulta no sítio da Internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-restruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardos dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas. Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardos dos Paços do Concelho, no Praça 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: [dpac@cm-cascais.pt](mailto:dpac@cm-cascais.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013

Carlos Carreiras  
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

**EDITAL N.º 96/2013****Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul | Alteração dos Termos de Referência****CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, na Praça 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, na Praça 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: [dpq@cm-cascais.pt](mailto:dpq@cm-cascais.pt).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013

Carlos Carreiras  
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)